



I — Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, homologados pelo Despacho Normativo n.º 2/2025, de 25 de janeiro, publicado no Diário da República n.º 22, 2.ª Série, de 31 de janeiro, e do Regulamento de Carreiras, Retribuições e Contratação do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão em regime de contrato de trabalho da Universidade de Aveiro, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 173, de 4 de setembro de 2020, alterado pelo Despacho n.º 8321/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 158, de 16 de agosto de 2023, pretende-se contratar **1 (um) Técnico Superior**, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, com fundamento no disposto da alínea g) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Trabalho, aprovado e publicado em anexo, pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, em decorrência da necessidade de contratação de um **Técnico de Laboratório**, no âmbito do projeto Projeto XTREAM - Sustainable exploration and biodiscovery of novel products and processes from extreme aquatic microbiomes to expedite the circular bioeconomy, financiado por verbas do projeto europeu XTREAM, financiado pela União Europeia, Horizonte Europa, Programa Horizon com a referência 101269826, com as seguintes atribuições:

- Apoio técnico a projetos e UI;
- Apoio técnico a equipamento laboratorial;
- Gestão de stocks;
- Gestão e resíduos.

e que neste caso específico tem as seguintes funções:

- Prestação de apoio técnico às tarefas experimentais e operacionais previstas no plano de trabalhos do projeto, assegurando a sua correta implementação e execução;
- Apoio técnico à Unidade de Investigação e aos laboratórios envolvidos, colaborando na organização e manutenção das condições necessárias ao desenvolvimento das atividades científicas, de acordo com as normas aplicáveis;
- Suporte técnico à utilização, manutenção, calibração e monitorização de equipamentos laboratoriais, garantindo o seu adequado funcionamento e operacionalidade;
- Apoio técnico a outras atividades inerentes ao projeto XTREAM e aos laboratórios onde o mesmo decorre, incluindo preparação de materiais, reagentes e suporte logístico às atividades laboratoriais;
- Apoio à gestão e execução do projeto nas suas diversas vertentes, designadamente no acompanhamento financeiro, organização documental, preparação de relatórios e apoio às ações de disseminação e comunicação científica;
- Gestão de stocks laboratoriais, incluindo controlo de inventário, monitorização de consumíveis, realização de encomendas e apoio à logística de aquisição e armazenamento de materiais necessários ao projeto.

II — REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE:

HABILITAÇÕES

-Mestrado em Biotecnologia ou áreas afins.

Caso a habilitação académica tenha sido obtida no estrangeiro, exige-se reconhecimento, equivalência ou registo do grau nos termos da legislação aplicável.

III — OUTROS REQUISITOS:

- Possuir conhecimentos no desenvolvimento de processos de extração e separação de compostos bioativos;
- Possuir conhecimentos na preparação de solventes eutéticos e na sua caracterização físico-química;
- Possuir conhecimentos no processamento de biomassa marinha, nomeadamente microalgas;
- Possuir conhecimentos na aplicação de sistemas de purificação/separação como sistemas membranares e sistemas de partição centrífuga;
- Possuir conhecimentos na preparação, caracterização e aplicação de sistemas de extração líquido-líquido e/ou sistemas aquosos bifásicos;
- Possuir experiência de trabalho em equipas multidisciplinares;
- Boa capacidade de comunicação científica e técnica, em português e inglês, facilitando a colaboração com equipas nacionais e internacionais e o apoio a atividades de disseminação;
- Possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

IV — REGIME:

Contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, cuja duração se reporta ao previsto no orçamento e não pode ultrapassar a data limite do projeto, ou a duração máxima de 4 anos.

V — RETRIBUIÇÃO:

A correspondente à carreira de Técnico Superior, Grau 3, na 2ª posição remuneratória, nível 16 (€ 1.552,47), acrescido do direito a subsídios de refeição, de férias e de Natal.

VI — HORÁRIO DE TRABALHO:

Período de 35 horas semanais, em regime de exclusividade, sujeito ao cumprimento de horário diário, nos termos da legislação aplicável, regulamentação interna e Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho aplicável na Universidade de Aveiro.

VII — LOCAL DE TRABALHO: Universidade de Aveiro.

VIII — COMPOSIÇÃO DO JÚRI:

Presidente: Professora Doutora Sónia Patrícia Marques Ventura, Professora Associada com Agregação da Universidade de Aveiro;

Vogais efetivos: Professora Doutora Sónia Andreia Oliveira Santos, Professora Auxiliar e Engenheira Ana Isabel da Graça Barranqueiro Caço, Técnica Superior, ambas da Universidade de Aveiro;

Vogais suplentes: Professor Doutor Pedro Jorge Marques de Carvalho e Professora Doutora Ana Paula Mora Tavares, ambos Professores Auxiliares da Universidade de Aveiro.

IX — MÉTODOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

a) Avaliação curricular - tendo por base a análise das habilitações académicas, formação e experiência profissionais, constantes do *curriculum vitae* detalhado e comprovado.

b) Poderá ainda ser utilizado o método de seleção entrevista de avaliação de competências e perfil, no caso do júri não se considerar devidamente habilitado a decidir, em função da aplicação do método mencionado na alínea anterior.

IX.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista de avaliação de competências e perfil, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão de ata de reunião do Júri.

X — FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS:

A candidatura será formalizada no portal [JobsUA](#), até ao dia **catorze de maio de dois mil e vinte e seis**, devendo ser submetida a seguinte documentação:

- Curriculum Vitae, com indicação do nome e endereço de correio eletrónico para o qual será notificado no âmbito deste procedimento concursal;
- Cópia do(s) certificado(s) de habilitações académicas e profissionais;
- Documento(s) comprovativo(s) de experiência profissional (certificados de trabalho, declarações de entidades patronais anteriores, contratos de trabalho, etc.);
- Outros documentos que entendam ser relevantes para apreciação do mérito.

X.1 — A falta de entrega, dentro do prazo, dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão e do *curriculum vitae* detalhado, implicam a exclusão do processo de seleção.

XI — Conforme exarado no Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, do Ministro-Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

XII — O procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de doze meses, contados a partir da data da

homologação da lista de ordenação final do presente procedimento.

Aveiro, em 16 de março de 2026
O Reitor, Prof. Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira

Publicitação: Jornal Público, edição de 29 de abril de 2026.